



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE / RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.



EMENDA N° 057, AO PROJETO DE LEI N° 021/2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2021.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2021, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 120.000,00
Total:			R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2021, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Aquisição de Equipamentos para a Rede de Atenção Especializada

04.60.10.302.121.5.506	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 120.000,00
Total:			R\$ 120.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE / RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de mobiliário e equipamentos (material permanente) para o C.E.C. - Centro de Especialidades Clínicas do Distrito de Engenheiro Passos - Resende/RJ.

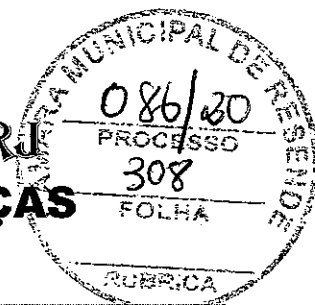
Resende, 16 de novembro de 2020.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE / RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.



EMENDA Nº 058, AO PROJETO DE LEI Nº 021/2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2021.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2021, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 30.000,00
Total:			R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2021, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Construção, Ampliação e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde

04.60.10.301.119.5.529	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 30.000,00
Total:			R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE / RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.



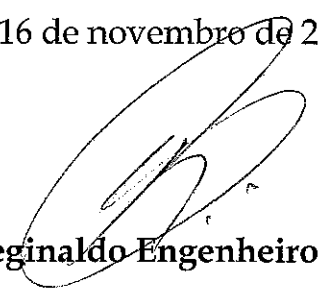
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de equipamentos (material permanente) para a BASE do SAMU do Distrito de Engenheiro Passos – Resende/RJ.

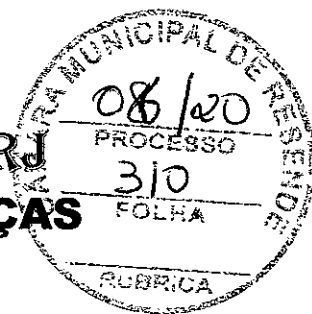
Resende, 16 de novembro de 2020.


Vereador Reginaldo Engenheiro Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE / RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.



EMENDA Nº 059, AO PROJETO DE LEI Nº 021/2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2021.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2021, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 35.557,44
Total:			R\$ 35.557,44

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2021, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Realização de Obra, Reforma e Ampliação para a Rede de Atenção Especializada

04.60.10.302.121.5.536	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 35.557,44
Total:			R\$ 35.557,44



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.



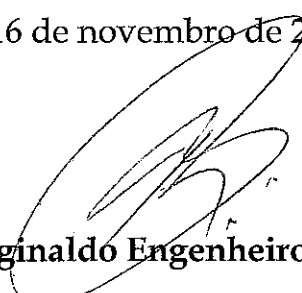
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material de obras para o C.E.C. – Centro de Especialidades Clínicas do Distrito de Engenheiro Passos – Resende/RJ.

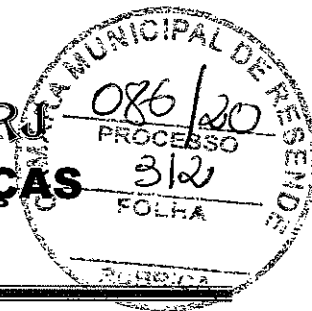
Resende, 16 de novembro de 2020.


Vereador Reginaldo Engenheiro Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE / RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.



EMENDA Nº 060, AO PROJETO DE LEI Nº 021/2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2021.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2021, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 75.557,44
Total:			R\$ 75.557,44

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2021, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Administração

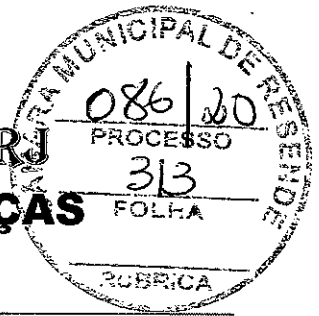
Ação: Gestão da Frota de Veículos

02.56.26.782.181.2.767	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 75.557,44
Total:			R\$ 75.557,44



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE / RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de um veículo utilitário de carga para apoio as atividades diárias da Administração Regional de Engenheiro Passos.

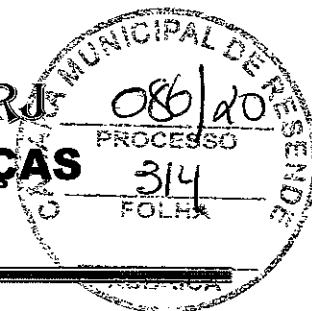
Resende, 16 de novembro de 2020.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE / RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.



EMENDA Nº 061, AO PROJETO DE LEI Nº 021/2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2021.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2021, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 100.000,00
Total:			R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2021, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

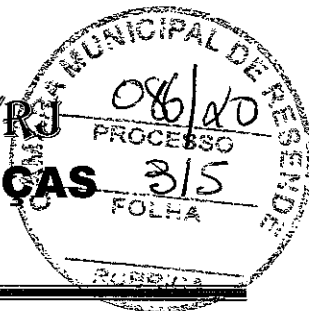
Ação: Apoio à Construção, Recuperação e Revitalização de Praças Esportivas

02.81.27.813.139.1.637	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 100.000,00
Total:			R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE / RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se ao apoio à construção, recuperação e revitalização de Praças Esportivas do Distrito de Engenheiro Passos com a aquisição de material de consumo.

Resende, 16 de novembro de 2020.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE / RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.



EMENDA Nº 062, AO PROJETO DE LEI Nº 021/2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2021.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2021, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
Total:			R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2021, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal e Esporte e Lazer

Ação: Esporte Comunitário e Lazer

02.74.27.812.131.2.660	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 10.000,00
Total:			R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE / RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.



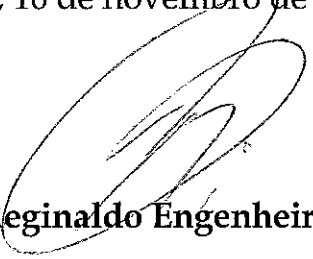
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se ao atendimento dos projetos do Esporte Comunitário e Lazer de Engenheiro Passos, com a aquisição de material de consumo.

Resende, 16 de novembro de 2020.


Vereador Reginaldo Engenheiro Passos